



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS
Procuradoria Geral de Contas

PORTARIA Nº 14, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

Cria o canal de denúncias do MPC/AM através do aplicativo de mensagens instantâneas Whatsapp.

O PROCURADOR-GERAL DE CONTAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 112 da Lei estadual nº 2.423, de 10 de dezembro de 1996, e os artigos 57, 58 e 59, inciso V, da Resolução nº 04, de 23 de maio de 2002,

Considerando a missão de fiscal da lei do Ministério Público de Contas do Estado do Amazonas;

Considerando a necessidade de viabilização sobre irregularidades na Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º. Criar o canal de denúncias do Ministério Público de Contas do Estado do Amazonas – MPC/AM através do aplicativo de mensagens instantâneas Whatsapp pelo número (092) 98833-0667.

Art. 2º. Ficam mantidos os demais canais de denúncias existentes.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de abril de 2017.


Carlos Alberto Souza de Almeida
Procurador-Geral de Contas